



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Anulação n.º 15/2023: Anulando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 11 II Série de 25 de janeiro de 2022, referente à aposentação de Conrado Fernandes ex-Servente, Jornaleiro do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente1636 MINISTÉRIO DA SAÚDE <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do Despacho n.º 1408/2023: Autorizando regresso ao serviço de Jandira Figueiredo Gonçalves Silva, Técnica Nivel I, da Comunidade Terapêutica de Granja São Filipe que se encontra em situação de Licença sem Vencimento1636
	PARTE E AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS <i>Conselho de Administração</i> Comunicação n.º 43/2023: Comunicando o regresso de Sandra Ineida Andrade, ao quadro de origem1636
PARTE D	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL <i>Gabinete do Presidente:</i> Extrato de Despacho n.º 25/2023: Dando por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Lenisa Cabral Lopes, no cargo de Secretária do Gabinete dos Juizes1636

PARTE C

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO
ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Anulação n.º 15/2023

No âmbito do despacho proferida pela senhora Diretora Nacional, no dia 26-7-2023, numa ficha de audiência, onde foi solicitada a revogação da Aposentação Provisória, venho pela presente solicitar que seja anulada a Publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 11 II.ª série de 25 de janeiro de 2022, que aposente o senhor Conrado Fernandes Ex-servente, jornalista do quadro do pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente no extrato do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

Sem mais assunto, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos melhores cumprimentos.

Serviço de Segurança Social, Praia aos 25 de agosto de 2023. — O Diretor do SSS, *António Centeo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1408/2023. — De S. Ex.ª. a Ministra da Saúde

De 20 de setembro de 2023

Jandira Figueiredo Gonçalves Silva, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal da Comunidade Terapêutica de Granja São Filipe, em situação de Licença sem Vencimento pelo período de 90 (noventa) dias, desde o dia 01 de abril de 2023, autorizada a regressar ao serviço ao abrigo do artigo 48.º e do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 1 de julho de 2023.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 27 de setembro de 2023. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*.

PARTE E

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Conselho de Administração

Comunicação n.º 34/2023

Comunicando que, Sandra Ineida Andrade, Técnico Superior Nível I, do quadro de pessoal da ARAP, requisitada para exercer as funções de técnica nível I, da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do MFFE, conforme o Extrato do despacho conjunto n.º 1342/2022 de 30 de agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 161, II Série de 23 setembro de 2022, regressa ao Quadro de origem com efeito a partir de 9 de outubro de 2023.

Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, na Praia, aos 29 de setembro de 2023. — A Administradora do CA, *Nilda Gonçalves Dias*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Gabinete do Presidente

Extrato de Despacho n.º 25/2023. — De S. Ex.ª. o Presidente do Tribunal Constitucional

De 3 de outubro de 2023

Pelo presente, e nos termos do número 1 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 32/2015, de 28 de maio, a pedido do Juiz Conselheiro proponente, dou por finda a Comissão Ordinária de Serviço de Lenisa Cabral Lopes, Licenciada em Direito, no cargo de Secretária do Gabinete do JC João Pinto Semedo, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Tribunal Constitucional, na Praia, aos 3 de outubro de 2023. — O Secretário do Tribunal Constitucional, *João Borges*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de Publicação de sociedade n.º 518/2023:

Certifica narrativamente para efeito de publicação que na Conservatória se encontra-se exarado o registo de fusão da sociedade denominada: "SANTA MARIA HOTELS, S.A., à Sociedade CABOTEL-HOTELARIA E TURISMO, LIMITADA".....594

Extrato de publicação de associação n.º 519/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação que na Conservatória foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA UNIVERSAL SANTA CRUZ (ASSEUSC)"594

Extrato de publicação de associação n.º 520/2023:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "MOCIDADE PARA CRISTO DE CABO VERDE"..... 595

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e automóvel do Sal

Extrato de Publicação de sociedade n.º 518/2023

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado o registo de fusão, por incorporação, da sociedade SANTA MARIA HOTELS, S.A., à sociedade CABOTEL-HOTELARIA E TURISMO, LIMITADA, matriculada na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel do Sal, sob o NC: 250349442/220001005. Em consequência altera-se o artigo 2.º e acrescenta-se o artigo 16.º, do Pacto Social que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 2.º

(Objeto Social)

A sociedade tem por objeto o exercício da atividade de hotelaria e restauração, nomeadamente a exploração de estabelecimentos hoteleiros e similares e outras atividades turísticas em geral e ainda a importação de máquinas e equipamentos eletrónicos, equipamentos elétricos, computadores, máquinas e utensílios para jardinagem, materiais promocionais (merchandising), mobiliário para hotelaria, material de decoração, desporto e para uso em animação e espetáculos, em geral bens de consumo não especificados destinados á industria hoteleira.

Artigo 16.º

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade fica a cargo de um revisor oficial de contas designado pela Assembleia Geral para proceder à revisão legal desde que a sociedade a tal legalmente esteja obrigada.

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e automóvel do Sal, aos 02 de outubro de 2023. — A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

Extrato de publicação de associação n.º 519/2023:

A CONSERVADORA: JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA UNIVERSAL SANTA CRUZ (ASSEUSC)”, Contribuinte Fiscal número 591926695, com sede em Achada Fátima, Pedra Badejo, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Promover a prática de exercícios físicos para pessoas diabéticas, pessoas de terceira idade, pessoas com deficiências, físico-motora e os demais que estiverem interessados; b) Procurar apoios para beneficiar pessoas portadoras de deficiência física e mental e as que vivem numa situação de pobreza extrema; c) Refletir sobre aspirações das comunidades de pessoas diabéticas e deficientes nomeadamente promovendo debate e a discussão sobre a sua situação e problemática; d) Contribuir para a designação dos seus membros através de ações que visam o desenvolvimento intelectual cívico e moral dos mesmos; e) Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbios com associações congéneres, organismos nacionais e estrangeiros governamentais e não governamentais; f) Desenvolver e apoiar projetos que visam apoiar os mais necessitados e as pessoas portadoras de deficiência; g) Promover e desenvolver actividades de integração social dos seus membros; h) Promover as demais ações que contribuem para o desenvolvimento integral da população.

- PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00 (dez mil escudos).

- ÓRGÃOS DESIGNADOS:

Conselho Directivo:

- Presidente: Maria Conceição Mendes dos Reis; NIF:115889779.

Vice-Presidente: Lourença Mendes dos Reis Mendes Sanches; NIF:193185890.

Secretário: Joël Andrade; NIF:191318698.

- Tesoureiro: Yohan Mendes Sanches; NIF:191476994.

- Vogal: Éliane Andrade; NIF:191321095.

- Conselho Fiscal:

Presidente: Loic Mendes Sanches; NIF:191477095.

Vice-Presidente: José Joaquim Osvaldo Gonçalves Cardoso; NIF:106730673.

Secretário: António Carlos Tavares Cabral; NIF:100814964.

- Primeira vogal: Gualberto Estevão Tavares dos Reis; NIF:106624806.

- Segundo vogal: Alessandro Amarante Gonçalves; NIF:142362506.

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Pedro Nolasco Mendes dos Reis; NIF:115618805.

- Vice-Presidente: Isandra Gonçalves Cardoso; NIF:103910794.

- Secretária: Mariana dos Reis Gonçalves; NIF:167792822.

Primeiro vogal: João Rocha de Pina; NIF:148990606.

Segundo vogal: Andradina Domingas Ramos dos Reis Osias; NIF:167466003.

DURAÇÃO DO MANDATO: 2 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros da Direção, sendo uma a do Presidente e nas suas ausências ou impedimentos a do Vice-Presidente.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 25 de setembro de 2023. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*

Extrato de publicação de associação n.º 520/2023:

A CONSERVADORA: LIC. JOSELENE SAFIRA DO SOUTO ANDRADE GOMES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “MOCIDADE PARA CRISTO DÊ CABO VERDE”, Contribuinte Fiscal número 594543797, com sede em Palmarejo Baixo, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: 1. A MPC CV tem por finalidade promover programas que atendam as necessidades globais da juventude cabo-verdiana, designadamente, de natureza espiritual, mental, social e física, visando o seu desenvolvimento integral, sem distinção de raça, religião, condições sociais e económicas ou convicções políticas. 2. No âmbito da prossecução dos seus objetivos, e com vista ao incremento da participação dos jovens na sociedade, a MPC CV pode promover atividades nos domínios do desporto, educação, direitos humanos, estudos e projetos, formação profissional, ação cultural, ação social, animação comunitária, educação para a cidadania, inserção social, luta contra a tóxico-dependência, ação recreativa, prevenção das DSTs (Doenças Sexualmente Transmissíveis), ocupação dos tempos livres e, designadamente, as seguintes atuações: a) Trabalhos de assistência social, moral e espiritual, entre crianças, adolescentes, jovens desamparados, em situação de risco, dependentes químicos, viciados em bebidas alcoólicas ou qualquer outro tipo de vício; b) Produção e distribuição de literatura, discos CD, vídeos ou qualquer outro processo audiovisual, bem como utilizar todos os meios de comunicação, visando a elevação moral e espiritual da juventude; c) Organização de clubes nas escolas e em outros estabelecimentos de ensino; d) Colaboração com organismos privados e instituições públicas na formação integral de crianças, adolescentes e jovens; e) Edificação espiritual de jovens e adolescentes, através da evangelização e intercessão; f) Realização de torneios, acampamentos e retiros espirituais; g) Treinamento de jovens e de líderes para o trabalho com a juventude, a nível interno ou com recurso à cooperação com organizações congêneres no exterior; h) Desenvolvimento de outras atividades compatíveis com o escopo do seu objeto social, após prévia deliberação do Conselho Diretivo.

- PATRIMÓNIO INICIAL: 60.000\$00 (sessenta mil escudos).

- ÓRGÃOS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

- Presidente: Elias David Baptista de Sá Nogueira; NIF:117497258.

Vice-Presidente: Paulo Renato Monteiro Santiago; NIF:114831564.

Secretário: Jonatas David da Silva Barros. NIF:163614237.

Tesoureiro: Bruno António da Silva Canuto; NIF:104232730.

Vogal: Miriam Rosilda Spencer Lopes Lima Monteiro Duarte; NIF:110785886.

- Vogal: Jandira Fonseca Lopes; NIF:116847204.

- Vogal: Natália Mendes Afonso; NIF:103019928.

- Conselho Fiscal:

- Presidente: Joelma Tanicha Inês Anes; NIF:142413704.

- Vogal: Janett Maria Francisca Silva Fernandes Ferreira; NIF:133504980.

- Vogal: Jandira Eliane Sança Silva Arteaga Brazão de Almeida; NIF:102922179.

Suplente: Jael Noemi Baptista de Sá Nogueira Silva; NIF:132036819.

- DURAÇÃO DO MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se pela assinatura de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e a outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência ou impedimentos do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 26 de setembro de 2023. — A Conservadora, *Joselene Safira do Souto Andrade Gomes*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC**V**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.